



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.744, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)** para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

04.01.00.3.3.90.00.00.04.122.7001-2339	Sistema de Finanças	R\$ 1.500,00
18.01.00.3.3.90.00.00.04.129.7101-2342	Sistema Tributário	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 26.500,00

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

06.02.00.3.3.90.00.00.10.302.1003-2011	Internações Hospitalares no Município	R\$ 26.500,00
	TOTAL	R\$ 26.500,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba referida no artigo 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de setembro de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 29 de setembro de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”